ID: A331F6DA42244

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 044/2024
Ref.: Dispensa n° 017/2024
Modalidade: Dispensa
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CELEBRADAS NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO.
Contratante: Município de Monsenhor Gil – PI.
Contratado: D DE SOUSA LIMA PRODUÇÕES DE FESTA, CNPJ nº 09.088.108/0001-53
Valor Global: R$ 56.560,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)
Fonte de Recursos: Próprios e outros.
Data da assinatura: 29 de julho de 2024

Monsenhor Gil/PI, 29 de julho de 2024.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

ID: 5F103DC52A2E4

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 052/2024
Ref.: Dispensa n° 019/2024
Modalidade: Dispensa art 75, II da Lei 14.133/21
Objeto: FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL
Contratado: Joaquina Altina de Araújo, CNPJ nº 20.272.792/0001-60
Valor Global: R$ 58.260,00
Fonte de Recursos: Próprios e outros.
Data da assinatura: 06 de setembro de 2024
Vigência: 31 de dezembro de 2024

Monsenhor Gil/PI, 06 de setembro de 2024.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

ID: 4AA916746BDA4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 050 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Art.11º, III da Lei nº 714, de 13 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, em 10 de Setembro de 2024.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES,S/N,CENTRO, 64410-000, Angical do Piaui-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 050/2024 , de 10 de Setembro de 2024
ANEXO I - RELAÇÂO DE SUPLEMENTAÇÔES

010101.01.31.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	45.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**100.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**100.000,00**

(Continua na página seguinte)